

gostaríamos que fosse estes gastos. Após a leitura, da ata da última reunião, ficou bem claro a decisão do conselho e os representantes do poder executivo pediram que fosse feita uma listagem, em forma de tabela, para ser levada para prefeitura para que não haja dúvidas no momento de usar o dinheiro do FUMPAC. Além dos bens previstos na reunião passada, acrescenta-se manutenção do alarme da Igreja do Rosário, Centro de Cultura e do Telecentro. Em relação ao transporte dos Carros de Boi para outras cidades, embora a manifestação do Encontro de Carros de Bois não seja registrada como Patrimônio Imaterial, haja vista que é somente um Patrimônio Inventariado em resposta para pergunta feita pela Conselheira Graciela Álvares na última Reunião podemos, sim, transportar porém sem pontuação. Em seguida foi colocado em votação o tombamento do bem cultural móvel denominado Retábulo Franciscano, que se encontra no altar da Igreja do Rosário. Os conselheiros presentes votaram da seguinte forma: Norma Borges Pinto Silva vota a favor do tombamento do Retábulo Franciscano suas imagens e a imagem de São Sebastião. Ivone Maria de Andrade vota a favor do tombamento do Retábulo Franciscano suas imagens e a imagem de São Sebastião. Anóé Antônio Ribeiro vota a favor do tombamento do Retábulo Franciscano suas imagens e a imagem de São Sebastião. Valéria Aparecida da Cunha Rodrigues vota a favor do tombamento do Retábulo Franciscano suas imagens e a imagem de São Sebastião. Cátia Regina vota a favor do tombamento do Retábulo Franciscano suas imagens e a imagem de São Sebastião. Graciela Álvares Ferreira Andrade vota a favor do tombamento do Retábulo Franciscano suas imagens e a imagem de São Sebastião. Por unanimidade, o Conselho delibera pelo tombamento do Retábulo Franciscano, cujo processo de tombamento, a ser conduzido pelo Setor de Patrimônio Cultural Municipal, irá prosseguir, administrativamente, com a notificação ao proprietário do bem, que terá 15 (quinze) dias para se manifestar a respeito ou anuir o tombamento no momento da notificação. Também ficará, a cargo do Setor de Patrimônio Cultural, os procedimentos técnicos previstos na DN 01/2016, quanto à legitimidade do processo de tombamento dos bens culturais nos municípios de Minas Gerais. Fica, portanto, provisoriamente tombado o bem cultural móvel denominado Retábulo Franciscano. Também foi falado novamente da necessidade de parceria com o turismo para criar placas